

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

Município de Tomar

E

O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Considerando que:

- A coesão de qualquer região depende do seu desenvolvimento de uma forma coerente, sustentada e articulada, que reforce a sua identidade própria no mosaico das definições regionais, devendo ser garantida e construída numa lógica espacial assente nas realidades da região, e devendo favorecer a consolidação e incremento da sua atratividade;
- Naquele sentido, é, desde logo, condição essencial para o desenvolvimento do concelho de Tomar, a criação de condições que permitam uma maior e melhor qualificação da população que nele desenvolve a sua atividade social e económica, ou nele a queira desenvolver, em todos os domínios do conhecimento, mas muito em particular naqueles que constituem hoje em dia fatores de inovação e modernização, como são os de carácter tecnológico e nos domínios que contemplem o desenvolvimento da investigação e capacidade de intervenção científica, cultural, técnica e a formação de quadros superiores;
- A atratividade do concelho de Tomar, enquanto condição do seu desenvolvimento e coesão, passa, também, por criar uma qualidade de vida capaz de, por um lado, garantir a fixação de população e o seu crescente rejuvenescimento e, por outro lado, criar sinergias que tornem Tomar num local preferencial dos roteiros de visitas e permanência de turistas nacionais e estrangeiros, o que só se alcançará valorizando os seus espaços de atividades lúdicas, de desporto e de difusão artística e cultural e valorizando o seu património

cultural e histórico, valorização que passa necessariamente pela reabilitação e regeneração urbana da cidade e de outros núcleos urbanos existentes no concelho, bem como dos seus espaços públicos;

- As soluções para sanar as debilidades estruturais no concelho que Tomar, com vista à obtenção de resultados consequentes com os considerandos anteriores, exigem uma crescente cooperação entre as diferentes entidades do concelho e da região, no sentido de potenciar o aproveitamento dos recursos existentes e reforçar mutuamente as suas capacidades e competências;
- O Município de Tomar tem como objetivo, compatível com os seus fins e atribuições, o de contribuir para o desenvolvimento atrás preconizado, tanto através da disponibilização dos meios que permitam prosseguir-lo, como através da promoção de ações concretas, considerando estratégico o enfoque, quer no desenvolvimento sustentável do seu território, quer no desenvolvimento integrado do mesmo, da sua compatibilidade com a memória e da qualificação dos residentes;
- É parte integrante da missão do Instituto Politécnico de Tomar, a participação ativa na construção de um modelo de desenvolvimento regional assente na criação, inovação e valorização do conhecimento científico e tecnológico, fomentando-o com vista à criação de valor nas comunidades envolventes, em cooperação com as mesmas, nem como participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico e contribuir para a compreensão pública das humanidades, das artes, da ciência e da tecnologia, promovendo e organizando ações de apoio à difusão da cultura humanística, artística, científica e tecnológica, e disponibilizando os recursos necessários a esses fins;
- A intenção de ambos os outorgantes no desenvolvimento de laços de cooperação que permitam realizar futuras iniciativas no âmbito da inovação e da empregabilidade,

aproveitando sinergias recíprocas, de forma a criar uma mais-valia na prossecução dos objetivos das entidades envolvidas e no cumprimento da sua missão;

- A promoção das condições de vida das populações da região, através do acesso à formação, à qualificação, ao emprego, à cultura e ao lazer constitui obrigação dos agentes que possuem essa capacidade,

Entre:

Município de Tomar, neste ato representada pela sua Presidente da Câmara Municipal, Anabela Gaspar Freitas,

O Instituto Politécnico de Tomar, adiante designado por **IPT**, neste ato representado pelo seu Presidente, Professor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida,

é celebrado o presente protocolo de cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivo

Pelo presente protocolo o Município de Tomar e o IPT visam, com a articulação sustentada dos meios técnicos, materiais e humanos de que dispõem, fomentar e promover o desenvolvimento do concelho de Tomar através da inovação, da empregabilidade, da valorização de fatores de atração do concelho e da valorização da arte, da cultura e do património.

Cláusula 2.ª

Ações

O objetivo referido na cláusula anterior será prosseguido através de um conjunto de ações, das quais, e sem prejuízo de outras que se entenda virem a ser úteis e necessárias, se destacam as seguintes:

- a) Implementação, no âmbito da medida estratégica TMR2020, de um **Centro de Inovação e Valorização do Conhecimento** a instalar em edifício contíguo ao Campus do IPT em Tomar em ordem a beneficiar do ambiente próprio e propício ao empreendimento, crescimento e consolidação de projetos empresariais, concebido como infraestrutura de apoio e assessoria científica, tecnológica e de gestão que permita atrair empresas de cariz tecnológico, dar corpo a ideias ou projetos, iniciar atividades económicas, cujo enquadramento contribua para a viabilidade de sucesso dos empreendedores de ideias e negócios que nele se instalem;
- b) Implementação, articulada entre o Município de Tomar e o IPT, de uma medida estratégica visando o apoio e o **desenvolvimento de indústrias criativas** e projetos de **valorização do património**, a instalação de empresas criativas, a valorização do património imóvel sem ocupação e o desenvolvimento de eventos cariz técnico-científico e cultural;
- c) Implementação, articulada entre o Município de Tomar e o IPT, de um **laboratório** vocacionado para a investigação aplicada e desenvolvimento de estudos e projetos de **regeneração e reabilitação urbana**, enquadrados na estratégia de regeneração e reabilitação urbana do concelho de Tomar
- d) Implementação, articulada entre o Município de Tomar e o IPT, de um **laboratório de Turismo**, vocacionado para a investigação aplicada e desenvolvimento de estudos e projetos visando a afirmação, e desenvolvimento de produtos turístico-culturais da região de Tomar, e o incremento do empreendedorismo na área do Turismo;

J
E

- e) Implementação, articulada entre o Município de Tomar e o IPT, de mecanismos de cooperação visando a colaboração do IPT, nas áreas da Arqueologia e da Conservação e Restauro, no projeto de instalação do **Museu da Levada**;
- f) Apoio do Município de Tomar e do IPT à **população estudantil** do IPT, que poderá consistir na concessão de apoios financeiros às suas associações de estudantes, com vista assegurar uma permanente interação e identificação dos estudantes com a cidade de Tomar com os seus habitantes, a prosseguir através de atividades promovidas pelas associações de estudantes que contribuam para essa interação;
- g) Apoio do Município de Tomar às **atividades desportivas** da comunidade académica do IPT, promovidas e apoiadas pelos seus Serviços de Ação Social, mediante a eventual cedência da utilização de instalações e equipamento desportivos municipais em períodos compatíveis com a sua natureza e com os fins que se propõe alcançar.

Cláusula 3.ª

Desenvolvimento das Ações

O modo de desenvolvimento das ações previstas nas alíneas a) a g), da cláusula anterior, será fixado, caso a caso, nos termos do previsto no nº 2 da cláusula 4ª do presente Protocolo.

Cláusula 4.ª

Comissão de Coordenação

1 – Com vista a dar execução aos objetivos prosseguidos com o presente protocolo o Município de Tomar e o IPT acordam constituir uma Comissão de Coordenação constituída por quatro individualidades, sendo duas designadas pela Câmara Municipal de Tomar e as outras duas designadas pelo Presidente do IPT, à qual competirá:

- a) Propor a criação e o modo de desenvolvimento das ações previstas na cláusula 2ª;
- b) Coordenar e promover a dinamização das ações a promover;
- c) Propor, se o entender pertinente e necessário, medidas corretivas do desenvolvimento das ações;
- d) Propor a criação e implementação de novas ações;

2 – No âmbito da sua competência, a Comissão de Coordenação a constituir, apresentará, em tempo útil, as propostas pertinentes, de forma a assegurar o cumprimento do disposto nas alíneas supra a submeter à aprovação dos órgãos competentes do Município de Tomar e do IPT.

3 - Os documentos de aprovação dos órgãos competentes referidos no número anterior deverão ser anexados ao presente protocolo, os quais constituirão compromissos assumidos entre as partes com a mesma eficácia do presente Protocolo.

Cláusula 5.ª

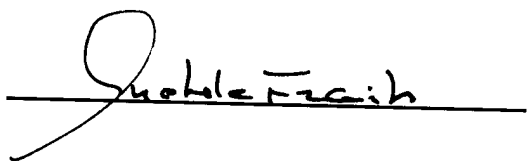
Início e Prazo de Vigência

1 – O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração.

2 – O presente protocolo vigorará por cinco anos e só poderá ser feito cessar após acordo formal sobre as responsabilidades e consequências legais dos compromissos assumidos na vigência do presente Protocolo.

Tomar, cidade Templária aos 17 de Abril de 2014.

Pelo Município de Tomar



Pelo Instituto Politécnico de Tomar

